ÚNICA DISCUSSÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

Câmara Municipal de Aquiraz
Aprovado em: 22/01/2024
Presidente da Câmara
Jair Silva

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.521, de 02 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, APROVA:

DECRETA:

Art. 1º. O inciso IV art. 9º, da Lei Municipal nº 1.521, de 02 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA

4.1. Coordenadoria Jurídica das Relações de Consumo
4.1.1. Assessoria de Defesa ao Cidadão
4.2. Assessoria Especial
4.3. Assessoria de Gestão
4.3.1. Assistência de Gestão
4.4. Assessoria Executiva
4.5. Assessoria de Segurança Patrimonial
4.6. Assessoria de Apoio Logístico
4.7. Coordenadoria Administrativa
4.7.1. Núcleo de Protocolo
4.7.2. Núcleo de Arquivo
4.7.3. Núcleo de Serviços Gerais
4.7.4. Núcleo de Manutenção Predial
4.7.5. Núcleo de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
4.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
4.8.1. Núcleo de Administração de Remuneração de Pessoal
4.9. Coordenadoria de Compras
4.10. Coordenadoria de Almoxarifado
4.11. Coordenadoria de Patrimônio

4.12. Coordenadoria de Departamento Legislativo
4.13. Coordenadoria de Transportes
4.14. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural"

Art. 2º. Fica incluso o art. 51-A, da Lei Municipal nº 1.521, de 02 de fevereiro de 2023, com a seguinte redação:

> **DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**
>
> ***"Art. 51-A. A Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural, órgão vinculado à Diretoria Geral, compete:***
>
> ***I - Supervisionar a seleção, guarda, recuperação, catalogação e preservação do acervo legislativo de natureza material e imaterial que carregam referências de identidade, ações e memória da sociedade aquirazense;***
> ***II – Gerenciar através de curadoria, o Memorial da Câmara Municipal;***
> ***III – Planejar a programação do Memorial da Câmara Municipal, decidi quais exposições externas ou internas serão exibidas;***
> ***IV - Exercer outras atividades correlatas.***
>
> ***Parágrafo único. A Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural é composto de 01 (um) Coordenador, que deverá possuir, obrigatoriamente, diploma de nível médio completo"***.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Os quantitativos dos cargos criados e alterado, com as respectivas simbologias encontram-se no Anexo I.

Art. 6º. As remunerações dos cargos criados e alterados por a presente lei encontram-se no Anexo II.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

Jair José da Silva
Presidente

Carlos Cesar Gomes
1º Vice-Presidente

Luiz Fernando Moreira Câmara
2º Vice-Presidente

Neide Queiroz de Freitas
1ª Secretária

João Paulo Silva Dantas
2º Secretário

Francisco Carlos de Freitas Cavalcante
3º Secretário

ANEXO I A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº ____, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(...)

5. DIRETORIA GERAL

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	QTDE
Coordenador de Patrimônio Histórico e Cultural	DAS-1	1

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

Jair José da Silva
Presidente

Carlos Cesar Gomes
1º Vice-Presidente

Luiz Fernando Moreira Câmara
2º Vice-Presidente

Neide Queiroz de Freitas
1ª Secretária

João Paulo Silva Dantas
2º Secretário

Francisco Carlos de Freitas Cavalcante
3º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

ANEXO II A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº ____, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Coordenador de Transporte	DAS-1	300,00	2.700,00	3.000,00
Assistente de Gestão	DAS-5	145,00	1.305,00	1.450,00

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

Jair José da Silva
Presidente

Carlos Cesar Gomes
1º Vice-Presidente

Luiz Fernando Moreira Câmara
2º Vice-Presidente

Neide Queiroz de Freitas
1ª Secretária

João Paulo Silva Dantas
2º Secretário

Francisco Carlos de Freitas Cavalcante
3º Secretário